



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Planejamento e Trabalho

Lei n.º. 987/2007

De: 20.06.2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de lotes urbanos para o Sindicato Rural de Comodoro e dá outras providências".

ALDIR BAL MARQUES MORAES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de lotes urbanos para o **Sindicato Rural de Comodoro**, neste Município, dos lotes urbanos a seguir discriminados, conforme croqui e memorial descritivo em anexo:

- Área: 19.752,18 m² (dezenove mil, setecentos e cinquenta e metros e dezoito centímetros quadrados), localizado no loteamento cidade Comodoro, quadra n.º 31, Bairro São Francisco de Assis, no Município de Comodoro/MT.
- Área: 13.456,00 m² (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), localizado no loteamento cidade Comodoro, quadra n.º 197, lote denominado n.º 1-A, Bairro Tertúlia, no Município de Comodoro/MT.
- Área: 5.650,00 m² (cinco mil, seiscentos e cinquenta metros quadrados), localizado no loteamento cidade Comodoro, quadra n.º 88, Bairro São Francisco de Assis, no Município de Comodoro/MT.
- Área: 12.038,32 (doze mil, trinta e oito metros e trinta e dois centímetro quadrados), localizado no loteamento Nova Vacaria, quadra Área Verde "B", Bairro Nova Vacaria, no Município de Comodoro/MT.

Rua Espírito Santo, n.º 3.169 – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-1519/2405 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@pmcomodoro.brte.com.br - Comodoro – MT.

Site: www.pmcomodoro.com.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

Art. 2.º - A donatária deverá arborizar o calçamento da área, tão logo a Lei seja sancionada.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2007.

Aldir Bal Marques Moraes
Prefeito Municipal